ID: A0A9C196D5194

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 040/2026 **ITAUEIRA-PI, 26 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inciso VI da lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, a ser realizado no dia 29 de junho do corrente ano, o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal será encerrado antecipadamente, às 12:00 horas, conforme horário de Brasília.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não** se aplica aos serviços essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção.

Parágrafo único. Os Secretários e Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão organizar escalas de trabalho para garantir a plena continuidade dos serviços considerados essenciais, em suas respectivas pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira-PI, 26 de junho de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 72AB664FE0894

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 041/2026 **Itaueira-PI, 26 de junho de 2026.**

"Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaueira-PI e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 227 da Constituição Federal, Lei nº 8.069/1990 e considerando o Marco Legal pela Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Itaueira-PI, na forma do anexo, com vigência até 2028.

Art. 2º Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Itaueira-PI, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral de criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 3º São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Itaueira/PI:

I) Criança sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesmo;
II) A diversidade ética, cultural, de gênero e geográfica;
III) Integralidade da criança;
IV) A inclusão;
V) Integração das visões cientifica e humanística;
VI) Articulação das ações;
VII) A sinergia das ações;
VIII) A prioridade absoluta dos direitos da criança;
IX) A prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;
X) Dever da família, da sociedade e do Estado.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.091/0001-93

Art. 4º São diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaueira/PI:

I) Atenção à prioridade absoluta dos direitos da Criança na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e no Plano Plurianual (PPA);
II) Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
III) Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
IV) Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
V) Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
VI) Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela;
VII)Atuação articulada e coordenada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII) Acompanhamento e monitoramento de indicadores relacionados ao desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 5º As metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, constam no anexo deste Decreto.

Art. 6º O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiro, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas no PMPI.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaueira-PI, aos 26 de junho de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA DE ITAUEIRA-PI

(2026-2028)

ITAUEIRA-PI

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

I – INTRODUÇÃO

Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no **Marco Legal da Primeira Infância (**Lei nº 13.257 de 2016) que recomenda aos municípios a elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância, como instrumento que articula diferentes massas de gestão pública local, em metas de metas e ações que priorizam e garantem os direitos das crianças.

A criança como pessoa, cidadã, sujeito de direitos, vive em uma sociedade na qual deve oferecer a ela uma dinâmica de crescimento digna capaz de formar uma base de sustentação para todo o seu desenvolvimento posterior. É de grande importância investir na criança considerando seu valor na vida presente juntamente com suas relações, descobertas e realizações, atendendo à perspectivas do seu desenvolvimento se atentando aos projetos futuros. Portanto, a criança não deixa de ser ao mesmo tempo presente e futuro.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento político e técnico que possibilita fazer investimentos na primeira infância de forma prática e concreta, com resultados possíveis de serem medidos. Nesse sentido, para o desenvolvimento dessa iniciativa, o PMPI precisa contemplar objetivos e metas para um dado período de tempo.

Neste documento, estão apresentadas as propostas que foram baseadas na visão da criança como sujeito, resultado de uma construção coletiva de vários grupos de trabalho com diferentes olhares e experiências que se desdobraram para que se tornasse possível a construção desse Plano.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

II – DIAGNOSTICO: SOCIODEMOGRAFICO

Itaueira localiza-se na microrregião de Floriano, mesorregião do Sudoeste Piauiense. Itaueira é um município do Semiárido Brasileiro, sendo o cerrado o bioma predominante. Com área de 2.554,178km², possui 10.323 habitantes (CENSO 2022), e PIB per Capita de R$ 15.919,97, com IDHM de 0,583 (2010). A tabela abaixo mostra a estimativa da população de 0 a 6 anos no município no ano de 2025:

1 – TEMA: SOCIODMOGRÁFICO

5.1 EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO	ANO	PERCENTUAL
POPULÇÃO DE 0 Á 6 ANOS POR DOMICILIO	2025	FEMININO: **540** MASCULINO: **524**

[1] FONTE: e- SUS e SMS de ITAUEIRA-PI

- PRIMEIRA INFANCIA

A neurociência comprova o que muitos estudos da psicologia já afirmavam: o que acontece nos primeiros anos fará diferença para toda a vida. Entre os 0 e os 6 anos, período conhecido como Primeira Infância, é a época que o cérebro está em desenvolvimento mais intenso, mais aberto a novos aprendizados e, principalmente, é quando se constrói a base para o funcionamento do nosso cérebro ao longo de toda a vida.

Muitos desafios ainda separam as crianças brasileiras de um cenário onde todas elas possam desenvolver seu potencial e receber o afeto e cuidado que precisam. São obstáculos - novos e antigos - que permeiam as áreas socioeconômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas, como por exemplo a baixa cobertura do pré-natal e de vacinação infantil, que foram ainda mais agravadas pela pandemia de Covid-19, além dos riscos de ser exposto à

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

violência logo em seus primeiros anos. Desafio de obter uma vaga na creche, ou até mesmo de ser prejudicado por políticas públicas que não colocam a criança de até 6 anos como prioridade.

Barreiras essas que, o Município de Itaueira-PI juntamente com toda a rede setorial, e intersetorial, vem trabalhando e desenvolvendo ações para que seja efetivado de fato as políticas públicas que garantam um bom desenvolvimento em prol da primeira infância do município.

Apresentamos neste capitulo os indicadores sociodemograficos da Primeira Infância no município. Nos quadros 1 e 2, com as informações relacionados a população do município com faixa etária de 0 a 4 anos e 5 a 6 anos, a estimativa masculino e feminino, como também a população rural e urbana dessa faixa etária.

Na tabela 2.2, apresentamos a quantidade de atendimento nas UBSs do município em relação a crianças de 0 a 6 anos de idade.

2 – TEMA: PRIMEIRA INFÂNCIA

2.1 POPULAÇÃO EM ZONA RURAL E URANA (0 Á 6 ANOS)	ANO	PERCENTUAL
ZONA URBANA	2025	**566**
ZONA RURAL	2025	**498**

2.2 ATENDIMENTO NAS UBSs POR IDADE (0 A 6 ANOS)	
IDADE:	**QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAL (2025):**
0 A 11 MESES	**1004**
12 MESES A 2 ANOS	**648**
3 A 4 ANOS	**568**
4 A 5 ANOS	**517**
5 A 6 ANOS	**595**

[2] FONTE: e-SUS e SMS de ITAUEIRA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

➢ **SAÚDE**

Pode parecer óbvio dizer que uma pessoa está saudável quando não está doente. Essa ideia não está totalmente errada, mas o conceito de saúde pode ser ainda mais amplo. Principalmente levando em consideração o que pode provocar o surgimento das doenças. Seguindo essa linha mais abrangente, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1946, definiu saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade.

Os determinantes e condicionantes de saúde são vistos como os fatores principais no sentindo de criar condições de vida saudáveis. Esse conceito global de ver o indivíduo, mostra uma reflexão mais profunda sobre seu significado e nos leva a considerar necessidades intersetoriais e interdisciplinares, como estratégia na articulação para o atendimento da criança, como pessoa, sujeito de direito e cidadã.

A saúde da criança está na agenda política do Brasil há várias décadas. Em 1937, durante o Estado Novo, foi instituído o primeiro programa nessa área, com ações para proteção da maternidade, infância e adolescência sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde (MES). A partir disso temos as principais estratégias voltadas a saúde da criança desenvolvidas dos anos 2000 até os dias de hoje, veja:

A saúde do município de Itaueira é composta por 06 (seis) equipes da Atenção Básica que compõe a Estratégia de Saúde da família (ESF), essas equipes são formadas por médicos, enfermeiras e técnicas de enfermagem. Ao todo o município conta com 06 médicos clínicos gerais que atendem na ESF, 01 médico dermatologista, 01 médico cardiologista, 01 médico ortopedista, 02 psicólogos, 03 fisioterapeutas, 06 dentistas, 06 técnicos de saúde bucal, conta com 06 enfermeiras e 10 profissionais técnicos de enfermagem, além de 31 agentes comunitários de saúde, uma equipe de 12 agentes de combate as endemias, uma Equipe de Multiprofissionais, uma Equipe de Apoio para Reabilitação e uma Equipe de Saúde Bucal.

Os pontos de atendimentos estão distribuídos nas 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde, Hospital Daniel Carlos de Andrade e no Laboratório de Análise Clinica Maria Elvira Lopes de Sousa.

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

Apresentamos neste capítulo os indicadores da saúde. Começamos, nos quadros 3.1 e 3.2, com as informações sobre percentual de vacinação, e pré-natal. No quadro seguinte temos os dados sobre os casos de sífilis, taxa de mortalidade neonatal e percentual de crianças de até 6 meses com aleitamento materno exclusivo (3).

3 – TEMA: SAÚDE

3.1 EM RELAÇÃO A COBERTURA VACINAL	ANO	PERCENTUAL
PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL DE CRIANÇAS DE 1 ANO COM A VACINA TRIPLICE VIRAL (SCR) OU TETRAVIRAL – PRIMEIRA DOSE (D1)	2025	**92,87%**
PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO COM VACINA TETRAVALENTE E HEPATITE B OU PENTAVALENTE	2025	**99,99%**
PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL DE CRIANÇAS DE 1 ANO COM A VACINA NA TRIPLICE VIRAL (SCR) OU TETRAVIRAL – SEGUNDA DOSE (D2)	2025	**78,26%**

3.2 EM RELAÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPERIO E MORTALIDADE	ANO	PERCENTUAL
TAXA DE GESTANTES QUE REALIZARAM 6 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL)	2025	**92%**
TAXA DE CASOS DE SIFLIS CONGÊNITA EM RELAÇÃO A SIFLIS EM GESTANTES	2025	**0,001%**
TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL	2025	**0,001%**
PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE ATÉ 6 MESES COM ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO	2025	**96%**

[3] FONTE: e-SUS e SMS de ITAUEIRA–PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

➢ **EDUCAÇÃO (ESTABELECIMENTOS PUBLICOS E PRIVADOS)**

A Educação é uma das áreas essencial para o desenvolvimento de uma sociedade, destinada a múltiplos sujeitos e tem como objetivo a troca de saberes, a socialização e o confronto do conhecimento dentro de diferentes abordagens. A Educação Brasileira é fundamentada na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos.

A Educação Brasileira é fundamentada na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica LDB, também retrata a Educação como um direito de todos, e dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

- A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

O art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterado pela Lei Complementar nº 12.796/2013, assegura que a educação infantil tem como finalidade, o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade e onze meses, em seus aspectos físico, intelectual afetivo, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade, favorecendo a construção do conhecimento, respeitando as suas diferenças e as suas particularidades, cumprindo assim, duas funções indissociáveis a essa etapa: a cuidar e educar.

As instituições de Educação Infantil, as creches e pré-escolas se constituem, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade e onze meses, por meio de profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, refutando assim funções de caráter meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças, implicando porem assumir a responsabilidade de tornar a instituição um espaço privilegiado de convivência, de construção de identidades coletivas e de ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas, por meio de práticas que atuam como recursos de promoção da equidade de oportunidades educacionais. A Educação é uma das áreas essencial para o desenvolvimento de uma sociedade, entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivencia da infância.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

Considera, então que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, visa cumprir a missão de educar ofertando condições para a criança se desenvolver, crescer e se tornar cidadã do mundo.

O município de Caldeirão Grande do Piauí, assume a aprendizagem compreendendo que a mesma é uma ação coletiva, sendo o direito de aprender intrínseco ao direito à dignidade humana, à liberdade, a inserção social, artísticos e culturais ou seja a educação municipal vem sendo ofertada como um processo formativo que ocorre em diferentes âmbitos de vivencias dos sujeitos (familiar, escolar, laboral, social e cultural),a mesma não e somente compreendida como modelo de escolarização, mas de aprendizagens diversificadas e continuas.

De acordo com Censo Escolar (2025) temos crianças matriculadas nas creches e pré-escola com total de 245 alunos, Ensino Fundamental I, 519 alunos e Ensino Fundamental II, 499 alunos, EJA 93 alunos, obtendo o total de 1.356 alunos matriculados na rede de ensino, sendo que 74 alunos tem o atendimento horário integral, estando eles distribuídos na zona rural e urbana do município.

Ainda no tocante à Educação do município de Itaueira o seu IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) de 2023, possui a nota anos iniciais 5,1 e anos finais 3,6.

Nessa perspectiva educacional, é importante considerar que o objetivo principal é assegurar aos estudantes municipais o direito de aprender e se desenvolver de forma integral, como cidadãos plenos, garantindo a esses conhecimentos e habilidades.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

4 – TEMA: EDUCAÇÃO (ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS)

4.1 – EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO	ANO	QTDE / PERCENTUAL
PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE CONTEMPLAM, EM SUAS PROPOSTAS PEDAGOGICAS, CURRICULOS E MATERIAIS E INFORMAÇÕES REFERENTES Á DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL COM VISTAS Á PROMOÇÃO DA IGUALDADE	2025	100%
PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS MATRICULADAS EM CRECHES	2025	72,27%
NUMERO DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO COM SALAS DE CRECHE	2025	60%
NUMERO DE MATRICULAS DE CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS	2025	75%
VAGAS SOLICITADAS E NÃO ATENDIDAS EM CRECHE E ESTIMATIVA DE DEFICIT DE VAGAS POR BAIRROS OU REGIÃO DO MUNICIPIO	2025	0%
NUMERO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2025	35 Professores (2%)
NUMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ATENDIMENTO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES	2025	60%
NUMERO DE CRIANÇAS DE ATE 5 ANOS E 11 MESES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS INSERIDAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2025	29 alunos (100%)

[4] FONTE: EDUCA SENSO / CENSO ESCOLAR – INEP

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

➢ **PROTEÇÃO SOCIAL**

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, representou uma mudança de paradigma no campo das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da infância. A legislação consagrou o marco da proteção integral à criança e ao adolescente, a garantia de prioridade absoluta no atendimento em todas as políticas públicas, e o respeito à sua condição peculiar de sujeito em desenvolvimento.

As responsabilidades da Política de Assistência Social (Proteção Social) em relação à infância decorrem da própria Constituição Federal de 1988, ao definir como seu objetivo primeiro a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente nas situações de vulnerabilidades, risco social e/ou vivência de eventos/fatos que fragilizam a sua capacidade de proteger seus membros. Assim como também é um direito à proteção social a vivência particular de cada ciclo de vida pelo indivíduo, a partir do respeito às necessidades, as singulares e os direitos implicados em cada um desses ciclos.

O município oferta a Proteção Social básica, através do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no qual estão inseridos o Programa de Atenção Integral as Famílias – PAIF, é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar, e o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) , realiza atendimentos em grupo, são atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Itaueira-PI atendeu 60 crianças com idade de 0 a 7 anos, 207 adolescentes e 318 famílias no ano de 2025. Contamos também com o Programa Criança Feliz que atendeu 166 crianças com idade de 0 a 3 anos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

Por meio de visitas domiciliares às famílias inseridas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitadores serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante.

Apresentamos neste eixo os indicadores de Proteção Social da primeira infância do município. Abaixo a tabela com informações relacionadas ao percentual de CRAS no município, quantidade de crianças de 0 a 6 anos inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e percentual de famílias com crianças de 0 a 6 anos inseridas no PAIF.

5 – TEMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROTEÇÃO SOCIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA)

5.1 EM RELAÇÃO A PROTEÇÃO SOCIAL	ANO	PERCENTUAL
PERCENTUAL DE CRAS (CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) QUE OFERECEM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A PRIMEIRA INFANCIA	2025	1 CRAS – Município porte pequeno
NUMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS INSERIDAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV/CRAS	2025	60
NUMERO DE FAMILIAS COM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES INSERIDAS NO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA)	2025	64
NÚMERO DE CRIANAS DE 0 A 3 ANOS ATENDIDAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2025	166

[5] FONTE: CENSO SUAS – MDS / SISC – MDS SISTEMAS/ CADUNICO – ITAUEIRA/PI

➢ **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Itaueira/PI, será avaliado semestralmente por meio de dados quantitativos no âmbito municipal. Além desse

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

monitoramento por meio de dados quantitativos, também é possível executar abordagens de caráter qualitativo para observar as percepções da população ou as condições de vida relacionadas em variáveis menores.

Acreditamos também que a população pode monitorar a cidade, o que ela oferece ou deixa de oferecer. Por isso por meio de oficinas, reuniões e palestras iremos discutir e debater junto com a população como está sendo executado essas ações e metas. Por meio dessas oficinas, reuniões e palestras é possível gerar debates sobre o que foi executado de forma eficaz, e também o que precisamos ainda melhorar.

Itaueira-PI, 25 de junho de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITAUEIRA/PI (EIXOS ESTRATÉGICOS)		
EIXO ESTRATÉGICO 1 - GARANTIR AS CONDIÇÕES PARA A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA		
METAS	**ESTRATÉGIAS**	**INDICADORES PARA MONITORAMENTO**
Metas e estratégias não monitoráveis por indicadores sociais		
EIXO ESTRATÉGICO 2 - GARANTIR A TODAS AS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO, CUIDADOS E ESTÍMULOS QUE CONTRIBUAM PARA SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL		
DAS 04 METAS	**DAS 06 ESTRATÉGIAS**	**DOS 11 INDICADORES PARA MONITORAMENTO**
1. Garantir atendimento a todas as crianças de 0 a 6 anos	1.1 Assegurar, até 2028, atendimento na Educação Infantil para 85% das crianças de 0 a 3 anos ou 100% da demanda registrada, o que for maior.	> População de até 3 anos atendida em creches; > População de 4 a 5 anos atendidas em pré-escola > Matrículas em creche e pré-escola; > Demandas de vagas atendidas em creches
	1.2 Garantir condições de mobilidade segura e acessível para que as crianças possam acessar os equipamentos públicos.	> Transporte escolar público
2. Melhorar a qualidade da Educação Infantil	2.1 Assegurar (até 2028) uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, na seguinte proporção: Maternal I: 10 crianças / 1 educador; Maternal II: 15 crianças / 1 educador; Pré I: 20 crianças / 1 educador; Pré II: 25 crianças / 1 educador	> Média de Alunos por Turma: Creche e Pré-escola;
	2.2 Ampliar na rede municipal de ensino as equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.	> Docentes da Educação Infantil com Formação em Educação Especial

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

3. Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância	3.1 Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.	> Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF; > Serviço especializado de acolhimento provisório de grupos familiares em situação de rua e na rua; > Unidades básicas de saúde com serviços de planejamento familiar.
4. Ampliar a participação de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/cuidadores em atividades voltadas à primeira infância, que estimulem e favoreçam o desenvolvimento humano	4.1 Ampliar a oferta de atividades físicas e modalidades esportivas nos equipamentos públicos para crianças na primeira infância com e sem deficiência.	>Atividades recreativas e esportivas em espaço público

EIXO ESTRATÉGICO 3 - GARANTIR A PROTEÇÃO E DAR CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS E DA CIDADANIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

DAS 5 METAS	DAS 06 ESTRATÉGIAS	DOS 11 INDICADORES PARA MONITORAMENTO
1. Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	1.2 Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	> Pré-natal insuficiente
	1.4 Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	> Crianças em Centros de Referência Especializados para população em situação de rua; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil
2. Garantir o acolhimento conjunto qualificado a todas as mulheres gestantes ou com filhos(as) na primeira infância em situação de rua ou vítimas de violência doméstica	2.1 Ampliar o serviço de acolhimento conjunto qualificado.	> Centro de Acolhida Especial para Gestantes, Mães e Bebês
3. Garantir acesso aos serviços de acolhimento familiar para 100% das crianças de 0 a 6 anos, que tenham perfil para esse serviço	3.1 Ampliar serviços de acolhimento familiar.	> Serviço Especializado de Acolhimento Provisório de Grupos Familiares em Situação de Rua e na Rua

5. Aumentar a prevalência de partos humanizados	5.1 Aumentar a proporção de partos normais para 65% dos partos na cidade.	> Partos Cesáreos
6. Garantir o aceso a serviços de saúde de qualidade a gestantes e crianças de 0 a 6 anos	6.1 Otimizar as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) dos territórios para o cuidado em saúde conforme o perfil de cada população.	> Abrangência das unidades básicas de saúde; > Cobertura de pediatras; > Unidades básicas de saúde com atendimento pediátrico; > Unidades básicas de saúde com atendimento dentário; > Unidades básicas de saúde com atendimento oftalmológico
7. Reduzir os casos de sífilis congênita para 0,5 casos por mil nascidos vivos	7.1 Garantir tratamento adequado e intensificar a vigilância das gestantes com sífilis durante o pré-natal.	> Sífilis Congênita
8. Detectar precocemente o sofrimento mental de gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias	8.1 Realizar vigilância das gestantes, puérperas e crianças com sofrimento mental por meio de visitas domiciliares e consultas mais frequentes.	> Transtornos mentais em crianças com idade inferior a 4 anos
9. Reduzir em 25% o coeficiente de mortalidade por acidente até 5 anos de idade	9.1 Oferecer formação em prevenção de acidentes para as mães durante a gestação e profissionais que atendem às crianças.	> Mortalidade infantil e fetal por causas evitáveis

Itaueira-PI, 25 de junho de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

4. Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança	4.1 Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança recebidas.	> Agressão física; > Crianças desaparecidas; > Homicídio doloso da população de até 4 anos de idade; > Negligência e abandono; > Violência sexual
5. Garantir que todas as crianças tenham registro civil	5.1 Garantir que todas as maternidades ofertem o registro de nascimento.	> Registro civil

EIXO ESTRATÉGICO 4 - GARANTIR O DIREITO À VIDA, À SAÚDE E À BOA NUTRIÇÃO A GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

DAS 9 METAS	DAS 10 ESTRATÉGIAS	DOS 18 INDICADORES PARA MONITORAMENTO
1. Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 5 anos	1.3 Intensificar a cobertura nos bolsões de baixa cobertura vacinal	> Cobertura de Vacinas para Primeira Infância
2. Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na primeira infância	2.1 Garantir alimentação saudável em creche, pré-escola e outros equipamentos públicos que atendem crianças na primeira infância e ampliar o acesso à alimentação saudável para crianças em situação de vulnerabilidade.	> Alimentação Escolar Proveniente de Agricultura Familiar
	2.1 Monitorar o estado nutricional da população atendida na atenção básica, visando a vigilância alimentar e nutricional por meio de marcadores antropométricos e de consumo alimentar para identificação das vulnerabilidades: abrangência de 80% de crianças de 0 a 7 anos para marcadores antropométricos e 85% para informação de aleitamento materno em crianças de 0 a 2 anos, dessa população.	> Obesidade Infantil; > Excesso de Peso para Idade (IMC); > Desnutrição Infantil Global; > Desnutrição Infantil Crônica; > Desnutrição Infantil Aguda
3. Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil	3.1 Realizar sete ou mais consultas de pré-natal para 90% das gestantes.	> Pré-natal Insuficiente
4. Reduzir para menos de 10% o percentual de nascidos vivos de mães adolescentes	4.1 Discutir e articular as estratégias de intervenção de forma integrada promovendo as "habilidades para a vida" na rede de proteção do território com base em diagnóstico situacional de atenção ao adolescente.	> Gravidez na adolescência

ID: F3388FA3A1C24

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMPROMISSO COM O FUTURO
PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 23.518.426/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Fiscalização e controle, finanças e tributação da Câmara Municipal de Itaueira-PI, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os vereadores abaixo, membros da Comissão de Fiscalização e controle, finanças e tributação desta Câmara Municipal, para reunião que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Itaueira no dia **29/06/2026**, às 9:00 horas, para tratar do seguinte Projeto de Lei:

- **Projeto de Lei nº 640/2026** "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências"

Vereadores:
- ✓ José Airton Gomes da Silva
- ✓ Wesley da Silva Sousa

Itaueira-PI, 26 de junho de 2026
Documento assinado digitalmente
gov.br HUDSON MARTINS PEREIRA BRASIL
Data: 26/06/2026 10:50:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hudson Martins Pereira Brasil
Presidente da Comissão de Fiscalização e controle, finanças e tributação.
Câmara Municipal de Itaueira-PI

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaueira-PI, Travessa Marcos Gomes, 156, centro

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - OSMUNDO DE MORAES ANDRADE - ***.*77.823-** - 09/09/2026 13:18:32